

Lei Municipal nº 7854/2010, de 14 de dezembro de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
especial no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 8.000,00 (oito
mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria de Assistência Social	
01 – Assistência Social	
08.244.0029.1036 – Implantação ou manutenção do CRAS	
4.4.90.51.00000000 – Obras e instalações ().....	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 8.000,00

(oito mil reais)

Art. 2º Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de
igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria de Assistência Social	
01 – Assistência Social	
08.244.0029.1032 – Aquisição de veículos	
4.4.90.52.00000000 – Equipamento e material permanente (95).....	R\$ 6.200,00
08.241.0025.2038 – Valorização do idoso	
3.3.90.36.00000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física (1414).....	R\$ 1.800,00
Total	R\$ 8.000,00

(oito mil reais)

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 14 de
dezembro de 2010.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito